



ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 3.656 de 18 de junho de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 – 2039	01	00033	3.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00292	2.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5008 – 2182	01	00302	3.000,00
Total.....					8.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 – 2039	01	00031	3.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00304	3.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 – 2164	01	00315	2.000,00
Total.....					8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 18 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.657 de 18 de junho de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento

na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.468,26 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2129	02	00203	10.268,26
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2129	02	00232	10.200,00
Total.....					20.468,26

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 20.468,26 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 18 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.658 de 21 de junho de 2012

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei nº 4320/64 e da outras providências.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a seguinte classificação:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional	dotação	
01.01.00	01.031.7005.2338	3.3.90.39.00	4.000,00
Total.....			4.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional	dotação	
01.01.00	01.031.7006.2257	3.3.90.39.00	4.000,00
Total.....			4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 21 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.659 de 02 de julho de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00005	3.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 – 2039	01	00017	5.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 7015 – 2039	01	00184	5.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 – 2007	05	00377	1.500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2016	05	00396	28.000,00
Total.....					42.500,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00002	14.500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2016	05	00388	28.000,00
Total.....					42.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 02 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.660 de 02 de julho de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br

atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 48.054,00 (quarenta e oito mil e cinquenta e quatro reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2046	01	00137	950,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 – 2051	01	00157	1.104,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2132	01	00234	1.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 – 2173	01	00314	37.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 – 2040	01	00380	6.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 – 2040	01	00406	2.000,00
Total.....					48.054,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 48.054,00 (quarenta e oito mil e cinquenta e quatro reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 – 2051	01	00113	1.104,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2041	01	00119	500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 – 2068	01	00127	450,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2123	01	00220	1.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 – 1104	01	00327	37.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1011 – 2009	01	00386	2.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 – 2081	01	00408	4.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1011 – 2009	01	00413	2.000,00
Total.....					48.054,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 02 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.661 de 04 de julho de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 58.540,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2041	01	00134	58.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2046	01	00137	40,00
Total.....					58.540,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 58.540,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos

e quarenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 363 2004 – 2064	01	00140	18.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 – 2068	01	00141	40.540,00
Total.....					58.540,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 04 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.663 de 04 de julho de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 134.479,24 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2041	01	00134	67.239,62
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2192	01	00311	47.068,71
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 – 2040	01	00406	20.170,91
Total.....					134.479,24

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 134.479,24 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 – 2075	01	00063	134.479,24
Total.....					134.479,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 04 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.483 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral da servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1987/2012, de 03.07.2012.

R e s o l v e :

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica a servidora Conceição Aparecida Moreira da Silva, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1987/2012, de 03 de julho de 2012, afastada de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.484 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1928/2012, de 28.06.2012.

R e s o l v e :

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica o servidor Marcelo Farias, lotado no emprego público de Guarda Municipal - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil da Municipalidade, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1928/2012, de 28 de junho de 2012, afastado de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.485 de 06 de julho de 2012

Convalida admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 02 de julho de 2012, a admissão da servidora Cleidiane Rosa de Andrade de Oliveira, portadora do R.G. nº 40.338.209-9, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12846721264, no emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário - Ref. 04 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2008, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 6º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 06 de julho de 2012.

Thaís Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa Chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.486 de 06 de julho de 2012

Convalida a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a alteração da situação funcional da servidora Edna da Silva Rodrigues, lotada no emprego público de Pajem – Ref. 02 (ch-40) - Concurso Público - Edital 001/2002, a contar de 02 de julho de 2012, devido sua aprovação no Concurso público – Edital nº 002/2011, onde classificou-se em 27 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil ADI – Ref. 04 (ch-40) no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5.216, de 16 de julho de 2003.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 06 de julho de 2012.

Thaís Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa Chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.488 de 06 de julho de 2012

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 8.450, de 02 de julho de 2012, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 8.450, de 02 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica a contar de 02 de julho de 2012, admitido Denian Ariel Martins, portador do R.G. nº 41.740.569-8, e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 206.14027.49-1, no emprego público de Agente de Vigilância e Monitoramento - Ref. 02 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 06 de julho de 2012.

Portaria nº 8.489 de 06 de junho de 2012

Dispõe sobre a substituição da servidora que exerce e responde interinamente pelo setor do PROCON – Proteção ao Consumidor do Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica no período de 07.07 a 07.10.2012, designada a servidora Sra. Rosângela de Oliveira, para exercer e responder interinamente pelo setor do PROCON – Proteção ao Consumidor do Município de Cordeirópolis, em substituição por motivo de afastamento eleitoral da titular, servidora Sra. Vera Pereira, com percepção de remuneração correspondente a da titular durante esse interregno.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de julho de 2012, 114 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 06 de julho de 2012.

Thaís Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe – Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.490 de 06 de julho de 2012

Convalida exoneração, a pedido, da servidora do Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 02 de julho de 2012 a exoneração, a pedido, a servidora Sra. Helena Maria Jacinto, lotada no cargo de Chefe de Serviço – Serviço de Apoio Organizacional – Referencia D (ch-40) – Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7543, de 24 de novembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 06 de julho de 2012.

Thaís Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.491 de 06 de julho de 2012

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 8.423, de 1º de junho de 2012, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 8.423, de 1º de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de junho de 2012, admitida Bruna Mungai Sartori, portadora do R.G nº 44.088.436-6, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 201.51612.21-2, no emprego público de Nutricionista - Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º

de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 06 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.492 de 06 de julho de 2012

Convalida remoção de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de junho de 2012, convalidada a remoção da servidora Bruna Mungai Sartori, lotada no emprego público de Nutricionista do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação, para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 06 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.493 de 06 de julho de 2012

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 06 de julho de 2012, a servidora Tamara Cristina Vidoretti, lotada no emprego público de Nutricionista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde, removida para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 06 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.495 de 06 de julho de 2012

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiado pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de junho/2012, conforme abaixo discriminado:

NOME	DATA ADM.	REF.	GRAU
Maria Helena Divina Cardoso da Cunha	03/06/1992	02(CH 40)	IV p/ V
Francisco Gonçalves Cirineu	17/06/1992	06(CH 40)	IV p/ V
Luzia Gomes Ribeiro Dias	01/06/2005	01(CH 40)	II p/ III
Maria Aparecida Ribeiro Olivato	08/06/2005	01(CH 40)	II p/ III
Danielle Vanessa Olivatto	14/06/2005	04(CH 30)	II p/ III
Maria Luzia Pereira	15/06/2005	02(CH 40)	II p/ III
Ana Paula Batista Picolo	01/06/2009	03(CH 30)	I p/ II
Bruno Florentino Alvarenga	01/06/2009	05(CH 30)	I p/ II
Silvana Aparecida Betin Zarus	01/06/2009	05(CH 30)	I p/ II
Liliane Gonçalves Martins Borges	05/05/2009	01(CH 40)	I p/ II
Rosineide Maria de Lucca Bacochina	08/06/2009	02(CH 40)	I p/ II
Sabrina Ferreira de Oliveira	14/06/2009	01(CH 40)	I p/ II
David Antonio Fantuci	15/06/2009	01(CH 40)	I p/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 06 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.496 de 06 de julho de 2012

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 8.455, de 02 de julho de 2012, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 8.455, de 02 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica a contar de 02 de julho de 2012, admitida Elisabete Krieger dos Santos Alberton, portadora do R.G nº 20.619.743-3, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 123.45496.71.3, no emprego público de Inspetora de Alunos - Ref. 04 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade.

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 06 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.498 de 06 de julho de 2012

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 8.423, de 1º de junho de 2012, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 8.413, de 24 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de junho de 2012, a servidora Tatiana Gomes, lotada no emprego público de Psicóloga - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Promoção Social, removida para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade.
Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 06 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação - Edital 03/2008

Dispõe sobre convocação dos candidatos habilitados e classificados no concurso público conforme dispõe o edital de nº 03/2008, conforme especifica:

Carlos César Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, **para comparecer, dia 22/06/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, os candidatos habilitados e classificados no concurso público **edital 03/2008**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Professor PEB II - Matemática		Classificação
Nome		
Edgar Caldeira da Cruz		04º lugar
Ana Paula dos Santos Malheiros		05º lugar

II – Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 22 de junho de 2012.

Carlos César Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 22 de junho de 2012

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 03/2008

Dispõe sobre convocação dos candidatos habilitados e classificados no concurso público conforme dispõe o edital de nº 03/2008, conforme especifica:

Carlos César Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, **para comparecer, dia 06/07/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, os candidatos habilitados e classificados no concurso público **edital 03/2008**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Professor PEB II - Matemática		Classificação
Nome		
Maria Helena G. Barbosa Hermínio		06º lugar
Paulo Henrique Herminio		07º lugar

II – Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 06 de julho de 2012.

Carlos César Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 06 de julho de 2012

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 03/2008

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 03/2008, conforme especifica:

Carlos César Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, **para comparecer, dia 10/07/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, a candidata habilitada e classificada no concurso público **edital 03/2008**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Professor PEB II - Matemática		Classificação
Nome		
Elvira Augusta Zambarda Setímio		08º lugar

II – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 10 de julho de 2012.

Carlos César Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 10 de julho de 2012

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 02/2011

Dispõe sobre convocação dos candidatos habilitados e classificados no concurso público conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme especifica:

Carlos César Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e :

I - Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 16/07/2012 a 20/07/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, os candidatos habilitados e classificados no concurso público **edital 02/2011**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

	Assistente Social	
Nome		Classificação
Rafaela Azevedo de Souza		09º lugar
Aparecida Regina Ferreira		10º lugar

	Motorista	
Nome		Classificação
João Antonio Bianco		15º lugar

II - Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 16 de julho de 2012.

Carlos César Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 16 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato: 060/2012
Data: 18/06/2012
Valor: R\$ 72.000,00
Licitação: Convite nº. 35/2012
Contratada: Clínica Médica D.F.R. Serviços Médicos e Medicina Ocupacional Ltda
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de medicina do trabalho para Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Prazo: 12 (doze) meses
Processo Administrativo nº. 3677/2011.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 046/2012

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios objetivando atender os programas da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 46/2012, pelo critério de menor preço unitário, classificando como vencedoras as empresas Solidea Dela Coleta & Cia Ltda para os itens de 01 à 77, com valor total de R\$76.391,70 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta centavos), Logica Comércio e Serviços Ltda para os itens de 78 à 81, com valor total de R\$2.817,00 (dois mil, oitocentos e dezessete reais), com condições de pagamento no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação as empresas Solidea Dela Coleta & Cia Ltda e Logica Comércio e Serviços Ltda.

Cordeirópolis, 04 de julho de 2.012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2012 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais para pintura.

Carlos César Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Antonio Carlos da Silva, nomeado pela Portaria N.º: 8163/2012, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 020/2012 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas: Lucimara Zério EPP, para os itens 15, 16, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 39, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 81, 85, 104, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 120, 121 e 122 com valor total de R\$21.981,65 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos); CMS Comercial Mangili e Silva Ltda. - ME para os itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 17, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 63, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 98, 100, 101, 103, 105, 106, 109, 110, 111, 116 e 119 com valor total de R\$10.648,85 (dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); Aquarela Tintas e Ferramentas Ltda. - ME para os itens 02, 03, 11, 12, 20, 22, 23, 28, 33, 34, 36, 38, 40, 78, 79, 86, 92, 95, 97, 99, 102, 107 e 108 com valor total de R\$ 5.307,30 (cinco mil, trezentos e sete reais e trinta centavos); com condições de pagamento no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas: Lucimara Zério EPP, CMS Comercial Mangili e Silva Ltda. - ME e Aquarela Tintas e Ferramentas Ltda. - ME.

Cordeirópolis, 28 de Junho de 2.012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 27/12

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais para oficinas de artesanato para secretaria municipal de educação, secretaria municipal de cultura, turismo e eventos e secretaria municipal de promoção social.

Data da Sessão Pública do Pregão: 31/07/2012, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 16 de julho de 2012.

Edvaldo José Vitória
Diretor de Suprimentos em substituição

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 28/12

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, no gerenciamento e no fornecimento de documentos de legitimação, através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, visando a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, para uso exclusivo dos servidores públicos municipais de Cordeirópolis/SP.

Data da Sessão Pública do Pregão: 01/08/2012, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 16 de julho de 2012.

Edvaldo José Vitória
Diretor de Suprimentos em substituição

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 29/12**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e medicamentos para diabéticos.

Data da Sessão Pública do Pregão: 02/08/2012, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 16 de julho de 2012.

Edvaldo José Vitorio
Diretor de Suprimentos em substituição

Comunicado de Deferimento das Licenças de Funcionamento e Ações da Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0017/12, Data de Protocolo: 17/01/2012, CEVS:351240701-863-000025-1-8, Data de Validade: 23/01/2013, Razão Social: IOLANDA BATISTA CLEMENTE CORDEIRO, Resp. Legal: DRA. IOLANDA BATISTA CLEMENTE CORDEIRO. Resp. Técnico: DRA. IOLANDA BATISTA CLEMENTE CORDEIRO. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0019/12, Data de Protocolo: 24/01/2012, CEVS:351240701-862-000002-1-3, Data de Validade: 28/02/2013, Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, Resp. Legal: ANTÔNIO LUIZ VASQUES, Resp. Técnico: DR. CARLOS ALBERT ZUCCHI. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a alteração de dados cadastrais do estabelecimento: baixa de responsabilidade técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0020/12, Data de Protocolo: 24/01/2012, CEVS:351240701-862-000002-1-3, Data de Validade: 28/02/2013, Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, Resp. Legal: ANTÔNIO LUIZ VASQUES, Resp. Técnico: DR. FÁBIO RENATO HILSDORF. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a alteração de dados cadastrais do estabelecimento: assunção de responsabilidade técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0021/12, Data de Protocolo: 24/01/2012, CEVS:351240701-862-000002-1-3, Data de Validade: 28/02/2013, Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, Resp. Legal: ANTÔNIO LUIZ VASQUES, Resp. Técnico: DR. FÁBIO RENATO HILSDORF. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0044/12, Data de Protocolo: 09/02/2012, CEVS:351240701-477-000017-1-6, Data de Validade: 07/05/2013, Razão Social: RITA MARQUES CAMPOS – ME, Resp. Legal: RITA MARQUES CAMPOS, Resp. Técnico: JULIANA BELLOTO. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a alteração de dados cadastrais do estabelecimento: baixa de responsabilidade técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0055/2012, Data de Protocolo: 28/02/2012, CEVS:351240701-865-000005-1-5, Data de Validade: 12/03/2013, Razão Social: APAE DE CORDEIRÓPOLIS, Resp. Legal: EMIR BOLDRINI, Resp. Técnico: TELMA CRISTINA CERRI. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0056/12, Data de Protocolo: 28/02/2012, CEVS:351240701-863-000015-1-1, Data de Validade: 15/03/2013, Razão Social: APAE DE CORDEIRÓPOLIS, Resp. Legal: EMIR BOLDRINI, Resp. Técnico: FERNANDA DAS GRAÇAS CUNHA SQUISATO. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo:0057/12, Data de Protocolo: 28/02/2012, CEVS:351240701-863-000001-1-6, Data de Validade: 12/03/2013, Razão Social: APAE DE CORDEIRÓPOLIS, Resp. Legal: EMIR BOLDRINI, Resp. Técnico: DRA. MARIA CRISTINA VITTI MESSETTI. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo:0058/12, Data de Protocolo: 28/02/2012, CEVS:351240701-865-000003-1-0, Data de Validade: 12/03/2013, Razão Social: APAE DE CORDEIRÓPOLIS, Resp. Legal: EMIR BOLDRINI, Resp. Técnico: SAMANTA SOARES DE OLIVEIRA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0063/12, Data de Protocolo: 28/02/2012,

CEVS:351240701-865-000009-1-4, Data de Validade: 12/03/2013, Razão Social: APAE DE CORDEIRÓPOLIS, Resp. Legal: EMIR BOLDRINI, Resp. Técnico: LUCIANA PRISCILA BARAVIERA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a licença funcionamento inicial do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0071/12, Data de Protocolo: 01/03/2012, CEVS:351240701-865-000004-1-8, Data de Validade: 14/03/2013, Razão Social: APAE DE CORDEIRÓPOLIS, Resp. Legal: EMIR BOLDRINI, Resp. Técnico: VANESSA MARIANA DE BARROS SILVA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a alteração de dados cadastrais do estabelecimento: baixa de responsabilidade técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0072/12, Data de Protocolo: 01/03/2012, CEVS:351240701-865-000004-1-8, Data de Validade: 14/03/2013, Razão Social: APAE DE CORDEIRÓPOLIS, Resp. Legal: EMIR BOLDRINI, Resp. Técnico: CIBELE NARDINI SALGADO CESAR. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a alteração de dados cadastrais do estabelecimento: assunção de responsabilidade técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0075A/2012, Data de Protocolo: 07/03/2012, CEVS:351240701-477-000003-1-0, Data de Validade: 07/05/2013, Razão Social: LUIZ FERNANDO SANCHES – ME, Resp. Legal: LUIZ FERNANDO SANCHES, Resp. Técnico: DEBORAH ANDRADIS GONZAGA HENRIQUE. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a alteração de dados cadastrais do estabelecimento: baixa de responsabilidade técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0076/12, Data de Protocolo: 07/03/2012, CEVS:351240701-477-000017-1-6, Data de Validade: 07/05/2013, Razão Social: RITA MARQUES CAMPOS – ME, Resp. Legal: RITA MARQUES CAMPOS, Resp. Técnico: DEBORAH ANDRADIS GONZAGA HENRIQUE. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a alteração de dados cadastrais do estabelecimento: assunção de responsabilidade técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo:0087/12, Data de Protocolo: 13/03/2012, CEVS:351240701-863-000035-1-4, Data de Validade: 24/05/2012, Razão Social: FERNANDA CRISTINA TAMIАЗO, Resp. Legal: FERNANDA CRISTINA TAMIАЗO, Resp. Técnico: FERNANDA CRISTINA TAMIАЗO. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o cancelamento de licença funcionamento / desativação do cevs do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0088/12, Data de Protocolo: 13/03/2012, CEVS:351240701-865-000004-1-8, Data de Validade: 14/03/2013, Razão Social: APAE DE CORDEIRÓPOLIS, CNPJ/CPF:47769005000147, Resp. Legal: EMIR BOLDRINI, Resp. Técnico: CIBELE NARDINI SALGADO CESAR. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0089/12, Data de Protocolo: 14/03/2012, CEVS:351240701-477-000003-1-0, Data de Validade: 07/05/2013, Razão Social: LUIZ FERNANDO SANCHES – ME, Resp. Legal: LUIZ FERNANDO SANCHES, Resp. Técnico: LUIZ FERNANDO SANCHES. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a alteração de dados cadastrais do estabelecimento: assunção de responsabilidade técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo:0093/12, Data de Protocolo: 21/03/2012, CEVS:351240701-477-000003-1-0, Data de Validade: 07/05/2013, Razão Social: LUIZ FERNANDO SANCHES – ME, Resp. Legal: LUIZ FERNANDO SANCHES, Resp. Técnico: LUIZ FERNANDO SANCHES. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0096/12, Data de Protocolo: 23/03/2012, CEVS:351240701-463-000004-1-8, Data de Validade: 26/03/2013, Razão Social: NESTLÉ BRASIL LTDA, Resp. Legal: VALMIR GONÇALVES DA ROCHA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0098/2012, Data de Protocolo: 27/03/2012, CEVS:351240701-477-000016-1-9, Data de Validade: 24/04/2013, Razão Social: UNIMED DE LIMEIRA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Resp. Legal: DR. ALCY DE CASTRO MELLO, Resp. Técnico: GLAUBER LUIS TERESA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo:0115/12, Data de Protocolo: 11/04/2012, CEVS:351240701-477-000005-1-5, Data de Validade: 20/04/2013, Razão Social: MARCELO A. MENEGHIN ME, Resp. Legal: MARCELO A. MENEGHIN, Resp. Técnico: AMANDA CAROLINE BAQUE. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere O Diretor do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0121/10, Data de Protocolo: 24/06/2010,

CEVS:351240701-863-000007-1-0, Data de Validade: 27/01/2013, Razão Social: VANESSA SPAGNOL, Resp. Legal: VANESSA SPAGNOL, Resp. Técnico: VANESSA SPAGNOL. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0121/10, Data de Protocolo: 24/06/2010, CEVS:351240701-863-000008-1-7, Data de Validade: 27/01/2013, Razão Social: VANESSA SPAGNOL, Resp. Legal: VANESSA SPAGNOL, Resp. Téc.: VANESSA SPAGNOL. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0125/12, Data de Protocolo: 16/04/2012, CEVS:351240701-863-000001-1-6, Data de Validade: 03/05/2013, Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LIMEIRA LTDA, Resp. Legal: DR. VANDERLEY PRADELLA, Resp. Técnico: DR. DANIELE MINETTO PRADELLA SCHERRES. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0133/11, Data de Protocolo: 13/07/2011, CEVS:351240701-863-000061-1-4, Data de Validade: 21/12/2012, Razão Social: FERRAZ & CAMPOS CENTRO DE ODONTOLOGIA PAULISTA LTDA - EPP, Resp. Legal: JOSE ALBERTO FERRAZ DE CAMPO, Resp. Técnico: KARINA FERRAZ DE CAMPOS. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a licença funcionamento inicial do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0133/11, Data de Protocolo: 13/07/2011, CEVS:351240701-863-000062-1-1, Data de Validade: 21/12/12, Razão Social: FERRAZ & CAMPOS CENTRO DE ODONTOLOGIA PAULISTA LTDA - EPP, Resp. Legal: JOSE ALBERTO FERRAZ DE CAMPO, Resp. Técnico: KARINA FERRAZ DE CAMPOS. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a licença funcionamento inicial do equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0145/11, Data de Protocolo: 02/08/2011, CEVS:351240701-477-000017-1-6, Data de Validade: 07/05/2013, Razão Social: RITA MARQUES CAMPOS - ME, CNPJ/CPF:13459225000152, Resp. Legal: RITA MARQUES CAMPOS, Resp. Técnico: DEBORAH ANDRADIS GONZAGA HENRIQUE. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a licença funcionamento inicial do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0169/10, Data de Protocolo: 02/09/2010, CEVS:351240701-493-000010-1-5, Data de Validade: 17/02/2013, Razão Social: GTX TRANSPORTES DE CARGAS E PASSAGEIROS LTDA, Resp. Legal: FABIANO ABRAÃO DE SOUZA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a licença funcionamento inicial do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0172/10, Data de Protocolo: 13/09/2010, CEVS:351240701-750-000003-1-0, Data de Validade: 23/03/2013, Razão Social: ALESSANDRA CRISTINA PRIMININI, Resp. Legal: DRA. ALESSANDRA CRISTINA PRIMININI, Resp. Técnico: DRA. ALESSANDRA CRISTINA PRIMININI. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0200/11, Data de Protocolo: 29/09/2011, CEVS:351240701-863-000024-1-0, Data de Validade: 06/12/2012, Razão Social: FABIO JOSÉ VAZ CALVO, Resp. Legal: FABIO JOSÉ VAZ CALVO, Resp. Técnico: FABIO JOSÉ VAZ CALVO. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: Protocolo: 0200/11, Data de Protocolo: 29/09/2011, CEVS:351240701-863-000024-1-0, Data de Validade: 06/12/2012, Razão Social: FABIO JOSÉ VAZ CALVO, Resp. Legal: FABIO JOSÉ VAZ CALVO, Resp. Técnico: FABIO JOSÉ VAZ CALVO. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0246/11, Data de Protocolo: 10/11/2011, CEVS:351240701-863-000021-1-9, Data de Validade: 29/11/2012, Razão Social: DR. JOSÉ LUIZ MORELLI, Resp. Legal: JOSE LUIZ MORELLI, Resp. Técnico: DR. JOSE LUIZ MORELLI. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0249/2011, Data de Protocolo: 17/11/2011, CEVS:351240701-863-000032-1-2, Data de Validade: 21/12/2012, Razão Social: MARCELO APARECIDO OLIVEIRA, Resp. Legal: MARCELO APARECIDO OLIVEIRA, Resp. Técnico: MARCELO APARECIDO OLIVEIRA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0249/2011, Data de Protocolo: 17/11/2011, CEVS:351240701-863-000033-1-0, Data de Validade: 21/12/2012, Razão Social: MARCELO APARECIDO OLIVEIRA, Resp. Legal: MARCELO APARECIDO OLIVEIRA, Resp. Técnico: MARCELO APARECIDO OLIVEIRA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO

TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0250/11, Data de Protocolo: 17/11/2011, CEVS:351240701-863-000054-1-0, Data de Validade: 12/03/2013, Razão Social: ODONTOLOGIA EMPRESARIAL OSWALDO CASELLA FILHO & CIA LTDA, Resp. Legal: OSWALDO CASELLA FILHO, Resp. Técnico: OSWALDO CASELLA FILHO. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a alteração de dados cadastrais do estabelecimento: endereço.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0251/11, Data de Protocolo: 17/11/2011, CEVS:351240701-863-000054-1-0, Data de Validade: 12/03/2013, Razão Social: ODONTOLOGIA EMPRESARIAL OSWALDO CASELLA FILHO & CIA LTDA, Resp. Legal: OSWALDO CASELLA FILHO, Resp. Técnico: OSWALDO CASELLA FILHO. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0255/11, Data de Protocolo: 22/11/2011, CEVS:351240701-477-000011-1-2, Data de Validade: 29/11/2012, Razão Social: PEREIRA & QUESADA LTDA ME, Resp. Técnico: GILBERTO ALVES QUESADA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0256/11, Data de Protocolo: 23/11/2011, CEVS:351240701-863-000007-1-0, Data de Validade: 27/01/2013, Razão Social: VANESSA SPAGNOL, Resp. Legal: VANESSA SPAGNOL. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a alteração de dados cadastrais do estabelecimento: endereço.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0257/11, Data de Protocolo: 24/11/2011, CEVS:351240701-477-000008-1-7, Data de Validade: 12/07/2012, Razão Social: MELISSA ELENA DE LUCCA - ME, Resp. Legal: MELISSA ELENA DE LUCCA, Resp. Técnico: SUZANA METZNER. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a assunção de responsabilidade técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0267/11, Data de Protocolo: 06/11/2011, CEVS:351240701-863-000064-1-6, Data de Validade: 10/02/2013, Razão Social: ALEXANDRE FERREIRA MATSUOKA, CNPJ/CPF:19201196806, Resp. Legal: ALEXANDRE FERREIRA MATSUOKA, Resp. Técnico: ALEXANDRE FERREIRA MATSUOKA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o cadastro/licença funcionamento inicial do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0274/11, Data de Protocolo: 12/12/2011, CEVS:351240701-863-000065-1-3, Data de Validade: 05/03/2013, Razão Social: CAROLINA KUHLL OPSFELDER DE ALMEIDA, Resp. Legal: CAROLINA KUHLL OPSFELDER DE ALMEIDA, Resp. Técnico: CAROLINA KUHLL OPSFELDER DE ALMEIDA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o cadastro/licença funcionamento inicial do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0274/11, Data de Protocolo: 12/12/2011, CEVS:351240701-863-000066-1-0, Data de Validade: Razão Social: CAROLINA KUHLL OPSFELDER DE ALMEIDA, Resp. Legal: CAROLINA KUHLL OPSFELDER DE ALMEIDA, Resp. Técnico: CAROLINA KUHLL OPSFELDER DE ALMEIDA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o cadastro/licença funcionamento inicial do equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0284/2011, Data de Protocolo: 26/12/2011, CEVS:351240701-863-000067-1-8, Data de Validade: 16/01/2013, Razão Social: CAROLINA MINATEL, CNPJ/CPF:33931865827, Resp. Legal: CAROLINA MINATEL, Resp. Técnico: CAROLINA MINATEL. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o cadastro/licença funcionamento inicial do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0284/2011, Data de Protocolo: 26/12/2011, CEVS:351240701-863-000068-1-5, Data de Validade: 16/01/2013, Razão Social: CAROLINA MINATEL, CNPJ/CPF:33931865827, Resp. Legal: CAROLINA MINATEL, Resp. Técnico: CAROLINA MINATEL. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o cadastro/licença funcionamento inicial do equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0138/12, Data de Protocolo: 20/04/2012, CEVS:351240701-477-000008-1-7, Data de Validade: 12/07/2012, Razão Social: DROGARIA PAIVA & PAULA LTDA-ME, Resp. Legal: MARCOS ANTONIO DE PAIVA, Resp. Técnico: SUZANA METZNER. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a alteração de dados cadastrais do estabelecimento: razão social.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0143/12, Data de Protocolo: 04/05/2012, CEVS:351240701-477-000006-1-2, Data de Validade: 16/05/2013, Razão Social: S.PIMENTEL, Resp. Legal: SÉRGIO PIMENTEL, Resp. Técnico: RICARDO FABBRIS. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0154/12, Data de Protocolo: 14/05/2012,

CEVS:351240701-477-000015-1-1, Data de Validade:23/05/2013, Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, Resp. Legal: KELEN CRISTINA RAMPO CARANDINA, Resp. Técnico: MARIA ALESSANDRA PERIZZATO GIOTTO. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0161/12, Data de Protocolo:22/05/2012, CEVS:351240701-863-000007-1-0, Data de Validade:23/05/2013, Razão Social: TÂNIA MUNIZ ROSA DE VASCONCELOS, Resp. Legal: TÂNIA MUNIZ ROSA DE VASCONCELOS, Resp. Técnico: TÂNIA MUNIZ ROSA DE VASCONCELOS. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0164/12, Data de Protocolo:31/05/2012, CEVS:351240701-863-000046-1-8, Data de Validade:31/05/2013, Razão Social: PREFEITURA MUN. DE CORDEIRÓPOLIS-UBS SILVINA F. PEREIRA, Resp. Legal: KELEN CRISTINA RAMPO CARANDINA, Resp. Técnico: RENATA MARIA CERNE DELLA COLETTA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento.

O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

**Vigilância Sanitária
SECRETARIA DE SAÚDE**

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

PORTARIA Nº.427/2012 DE 03 DE JULHO DE 2012

Exonera a pedido, o servidor do quadro de pessoal da Autarquia, conforme especifica.

SÉRGIO MARONEZI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E : -

Artigo 1º. Fica Exonerado a Pedido, a contar de 06 de JULHO de 2012, o servidor MARCO ROGÉRIO GOMES DA SILVA RG= 40.778.355-6, do cargo de Chefe de Divisão ref. C (ch-40), do Anexo I do quadro de pessoal provimento comissionado da LC nº.142 de 30/04/2009, com posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 03 de junho de 2012.

Sérgio Maronezi
Presidente Executivo

Publicado no paço da Autarquia, aos 03 de julho de 2012.

PORTARIA 428/2012 DE 05 DE JULHO DE 2012

DEMITE A PEDIDO, O SERVIDOR NA FUNÇÃO DE LEITURISTA.

SÉRGIO MARONEZI Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E : -

Artigo 1º. Fica Demitido a Pedido do servidor EDER HENRIQUE LUIZ, a contar de 05 de Julho de 2012, portador da CTPS.66.414/268 e PIS/PASEP Nº.20330942705, na função de Leiturista do quadro de pessoal da Autarquia Municipal, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T).

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, 05 de julho de 202012.

Sérgio Maronezi
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 05 de julho de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL 001/2012

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2012, DATADO DE 25 DE JANEIRO DE 2012, CONFORME ESPECIFICA:-

SÉRGIO MARONEZI, PRESIDENTE EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS :-

R E S O L V E : -

I - PELO PRESENTE, FICA CONVOCADO, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO, PARA COMPARECER A SEÇÃO DO PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, NO PERÍODO DE 19/07/2012 A 20/07/2012, NO HORÁRIO DAS 12:00 ÀS 17:00 HORAS, O CANDIDATO HABILITADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2012, PARA MANIFESTAREM ANUÊNCIA SOBRE A ADMISSÃO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

LEITURISTA

ANA PAULA FERNANDES LOPES

3º LUGAR

O CANDIDATO QUE SE ACHAR IMPOSSIBILITADO DE COMPARECER, PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO.

II - O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO CONVOCADO IMPLICARÁ NA PERDA DOS DIREITOS DECORRENTES DE SUA HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO EM APREÇO, PARA EFEITO DE INGRESSO.

III - INDEPENDENTEMENTE DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL , A PRESENTE CONVOCAÇÃO ESTÁ SENDO FEITA DIRETAMENTE AO INTERESSADO EM SEU PRÓPRIO DOMICILIO POR ESCRITO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, AOS 13 DE JULHO DE 2012.

SÉRGIO MARONEZI

PRESIDENTE EXECUTIVO

PUBLICADO NO PAÇO DA AUTARQUIA, 13 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação nº 02 ao Contrato nº 08/10 – 21/06/10

Licitação: Convite nº 08/10

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA EPP

Objeto: prestação de serviços de consultoria, assessoria e orientação em trabalhos com dívida ativa e execução fiscal para o SAAE

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2012.

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação nº 02: 20 de junho de 2012

SÉRGIO MARONEZI

Presidente Executivo do SAAE

EXTRATO DE TERMO REAJUSTE DE PREÇO

Termo de Reajuste de Preço nº 02 ao Contrato nº 08/10

Licitação: Convite nº 08/10

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA – EPP

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO EM TRABALHOS COM DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL PARA O SAAE Valor Mensal: R\$. 5.722,17(cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

Data da Assinatura do Termo de Reajuste: 20 de junho de 2012.

SÉRGIO MARONEZI

Presidente Executivo do SAAE

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Lei nº 2820, de 25 de junho de 2012.
(Projeto de Lei nº 28/2012, do vereador Wilson José Diório)

Dispõe sobre a aquisição de livros em formato acessível para pessoas com deficiência visual.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, nos termos da alínea "b" do artigo 54 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º. A aquisição de livros, por parte do Poder Executivo, para abastecimento da(s) biblioteca(s) pública(s) do município, deverá observar, obrigatoriamente, o montante de 1% (um por cento) de livros em formatos acessíveis, para benefício de pessoas com deficiência visual.

Parágrafo Único. Para fins desta lei, entende-se como livro em formato acessível qualquer obra disponibilizada em Braille, livros gravados no formato de áudio-livro, e outros meios que permita à pessoa necessitada, com total autonomia, a fruição da obra.

Art. 2º. O percentual previsto no art. 1º desta Lei deverá abranger o maior número de obras e autores possíveis, dos mais variados gêneros literários, de modo a permitir a construção sistemática de um amplo catálogo de obras acessíveis disponíveis na(s) biblioteca(s) pública(s).

§ 1º - Nas aquisições onde a porcentagem apontar para um número fracionado, deverá ser arredondado o valor sempre para o número inteiro superior a fração.

§ 2º - O valor será aplicado em todas as aquisições, por gênero.

Art. 3º. No âmbito de aplicação desta Lei, o Poder Executivo poderá criar programas culturais voltados ao estímulo da leitura por parte das pessoas com deficiência visual.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 25 de junho de 2012.

Prof. Wilson José Diório
Presidente

Publicada no "Espaço Vereador Bento Avelino Lordello", em 25 de junho de 2012.

Portaria nº 24, de 6 de julho de 2012

Exonera, a pedido, ocupante do emprego de Assessor de Vereador.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Silvana Gonçalves Martins, RG. 16.809.854-SSP-SP, para o emprego de Assessor de Vereador, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 6 de julho de 2012.

Prof. Wilson José Diório
Presidente

Anderson Antonio Hespagnol
1º Secretário

Publicada no Espaço "Vereador Bento Avelino Lordello", em 6 de julho de 2012.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PROCESSO SELETIVO PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
RELAÇÃO DE APROVADOS**

Nadir de Castro Figueira - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente "CMDCA", no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Art. 8º, inciso III da Lei Municipal nº 2357 de 21 de Julho de 2006, torna publico, a relação de candidatos habilitados para o processo eletivo do Conselho Tutelar.

Nº Insc	Nome do Candidato	RG
02	Elizeti Cristina da Silva Fagundes de Oliveira	RG 40.338.271-3
17	Josiane Danieli Savoy da Silva	RG 29.548.372-6
04	Joseni Sabia de Almeida	RG 29.084.575-0
01	Luiza Alice de Oliveira	RG 16.327.727-8
11	Pamela de Simas Rodrigues	RG 42.503.894-4
06	Raquel Cassiano Freita	RG 27.748.917-9
10	Vanessa Cristina Antonio	RG 40.338.172-1

Os indicados acima terão o prazo de 01 (UM) dia útil para requererem seus registros de candidatura junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Cantinho dos Conselhos, sito a Rua José Moreira S/Nº, (Rodoviária) no horário das 8:00 as 13:00.

Cordeirópolis, 16 de julho de 2012.

NADIR DE CASTRO FIGUEIRA
Presidente do CMDCA

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis

6 ANOS

Democratizando a Informação
jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**ADENILSON VIEIRA BARBOSA
ADRIANO SERGIO DA SILVA
ANDERSON APARECIDO SANTOS DA SILVA
ANDRÉ CRIS DE OLIVEIRA DA SILVA
AUGUSTO SERGIO RAMOS SOBRINHO
CLESIO DA SILVA
ELISON RODRIGUES DOS SANTOS
ERIVELTON NUNES DE ANDRADE
FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES**

**GEREMIAS PEREIRA DOS REIS
ISMAEL GALVÃO DE SOUSA
JOSIEL RIBEIRO LEITE
JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA
MAIQSON NUNES DE ANDRADE
MILTON SOARES DE BRITO
RAFAEL RICARDO CAMARGO
RENE TABOSA DA SILVA**

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

O Jornal Oficial circula agora duas vezes na semana

**Os prazos limites
para envio de arquivos são:**

**Os arquivos que chegarem até as segundas-feiras
às 17h (serão publicados na edição de quarta-feira)**

**Os arquivos que chegarem até as quartas-feiras às
17h (serão publicados na edição de sexta-feira)**

Todos os documentos devem ser enviados por e-mail e os prazos de chegada de arquivos terão como base de data e horário a entrada no Servidor da Prefeitura. É fundamental sempre ligar confirmando se o recebimento dos arquivos foram bem sucedidos.

Enviar sempre para os e-mails:

imprensa@cordeiropolis.sp.gov.br e jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br



O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.